



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail: camara.pequeri@gmail.com

1º VOTAÇÃO
APROVADO POR 09 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	625
Livro nº	002
Folhas	10
Recebido as	11:10 hs
Em	31 / 01 / 2025

DECRETO Nº 04/2025

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pequeri será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I- amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II- utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 31 de Janeiro de 2025.

Cleydson Silva Angelo
Cleydson Silva Angelo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ronaldo Fernandes de Souza
Ronaldo Fernandes de Souza

VICE-PRESIDENTE

Felipe Le (sim)
Amor. (sim)
Murilo (sim)

SECRETÁRIO

Pedro Paulo de Freitas Menezes
Pedro Paulo de Freitas Menezes





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa suprir a ausência de previsão legal no âmbito do Poder Legislativo acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos e vereadores desta Casa de Leis.

Levando em conta as baixas taxas de juros oferecidas pelas instituições financeiras para essa modalidade de crédito, e os benefícios desfrutados pelos servidores e vereadores ao optar por esse tipo de contratação, é o que objetiva esta Mesa Diretora com essa proposta.

Assim, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Despeço-me renovando meus votos de estima e consideração a todos os pares.

Câmara Municipal de Pequeri, 31 de Janeiro de 2025.


Cleudson Silva Ângelo

PRESIDENTE DA CÂMARA


Ronaldo Fernandes de Souza


Pedro Paulo de Freitas Menezes

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO



